



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>  
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

**PROVIMENTO Nº 9 - CGJUS/ASPCGJUS**

Institui e regulamenta o Planejamento Estratégico no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no período de 2017 a 2020.

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que é assegurado a todos o direito fundamental à razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, a teor do que dispõe o inciso LXXVIII, artigo 5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37 da Constituição Federal consagra a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios republicanos norteadores da Administração Pública, razão pela qual o planejamento, a execução, o monitoramento e os ajustes são determinantes para obter excelência na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Lei nº 12.257/2011, o qual assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

**CONSIDERANDO** os parâmetros nacionais de planejamento e gestão estratégica que devem nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário no período de 2015 a 2020, estabelecidos na Resolução nº 198, de 16 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o período de 2015 a 2020, estabelecido pela Resolução nº 25, de 4 de dezembro de 2014, com aprovação do pleno do Tribunal de Justiça do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhamento com os Macrodesafios delineados pela Resolução nº 198/2014 e as Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução nº 25/2014 que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que em reunião com os membros dos departamentos deste Órgão Censor, bem como na execução do Projeto Corregedoria Cidadã foram colhidas às sugestões e reivindicações dos Magistrados, Servidores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados e da sociedade em geral, nos termos do SEI nº 17.0.000008138-8;

**CONSIDERANDO**, ainda, a prevalência do princípio da continuidade do serviço público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins (CGJUS/TO) para o período de 2017 a 2020, nos termos do Anexo deste Provimento.

Art. 2º São componentes da estratégia da CGJUS/TO:

I – Mapa Estratégico alinhado com os macrodesafios do Conselho Nacional de Justiça;

II- Identidade institucional: missão, visão e valores;

III – Desdobramentos dos macrodesafios: iniciativas estratégicas, plano de ação, programas projetos relacionados com metas e indicadores.

Art. 3º A execução da estratégia é de responsabilidade dos magistrados e servidores do Poder Judiciário;

Art. 4º Serão realizadas reuniões quadrimestrais da análise estratégia, para acompanhamento das metas e resultados fixados, oportunidade em que poderão ser promovidos ajustes, exclusão ou inclusão de iniciativas, projetos, indicadores e metas, além de outras medidas necessárias à melhoria do desempenho da atividade meio e/ou fim da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE com os componentes da Equipe de Líderes serão coordenadas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

§ 2º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE com os integrantes da Equipe de Líderes Ampliada serão coordenadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça.

§ 3º A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de iniciativas, projetos, indicadores e metas, excetuando as advindas do Corregedor-Geral, somente será efetuada com a prévia aprovação pela Equipe de Líderes.

§ 4º A composição da Equipe de Líderes e da Equipe de Líderes Ampliada será instituída por meio de Portaria expedida pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 5º Revoga-se o Provimento nº 12/2011/CGJUS, de 13 de dezembro de 2011, publicada no Diário da Justiça nº 2785.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 19/12/2017, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1783000** e o código CRC **4AAF0C6A**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**ESTADO DO TOCANTINS**

# **ANEXO**

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TOCANTINS**

**2017/2020**

## SUMÁRIO

<b>MAPA ESTRATÉGICO .....</b>	<b>3</b>
<b>IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TOCANTINS.....</b>	<b>5</b>
MISSÃO .....	6
VISÃO .....	6
VALORES.....	6
<b>DESDOBRAMENTO DOS MACRODESAFIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>INICIATIVAS ESTRATÉGICAS .....</b>	<b>21</b>
CORREGEDORIA CIDADÃ.....	22
APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.....	24
COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.....	26
DESENVOLVIMENTO DE ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL.....	29
PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS .....	32
DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, BEM COMO EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.....	34

# MAPA ESTRATÉGICO

## MAPA ESTRATÉGICO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TOCANTINS 2017-2020

**Missão:** Orientar, disciplinar e fiscalizar as atividades judiciais de 1ª grau de jurisdição e extrajudiciais, com objetivo de oferecer uma prestação jurisdicional eficiente, eficaz e efetiva à sociedade.

**Visão:** Ser reconhecido como órgão de referência pela celeridade, imparcialidade e transparência dos serviços prestados.

**Valores:** Comprometimento; Ética; Economicidade e Eficiência; Excelência; Transparência e Acessibilidade; Inovação Tecnológica e Cooperação; Responsabilidade Socioambiental.

**PERSPECTIVA  
SOCIEDADE**

GARANTIAS DOS DIREITOS DA CIDADANIA

**PERSPECTIVA  
PROCEDIMENTOS  
INTERNOS**

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Adoção de soluções alternativas na prestação jurisdicional

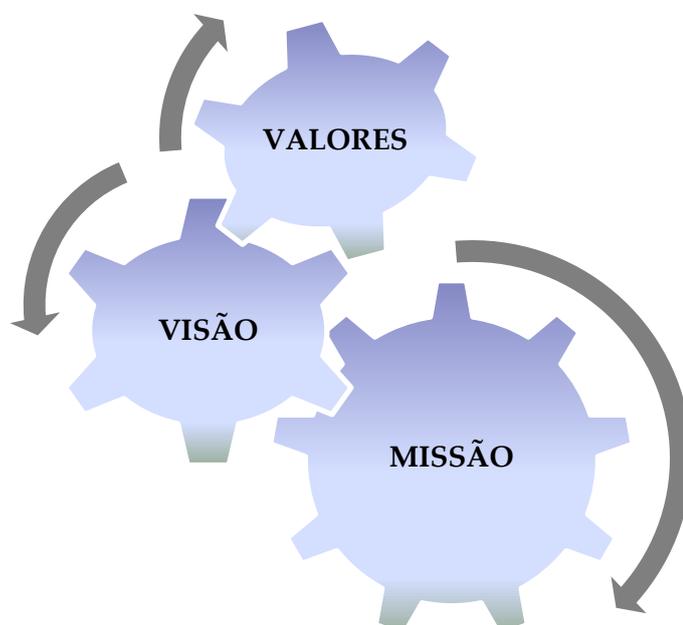
Aprimoramento da gestão de justiça criminal

**PERSPECTIVA  
RECURSOS**

Melhoria da gestão de pessoas

Instituição da governança judiciária

**IDENTIDADE  
ORGANIZACIONAL DA  
CORREGEDORIA GERAL DA  
JUSTIÇA DO TOCANTINS**



## MISSÃO

Orientar, disciplinar e fiscalizar as atividades judiciais de 1ª grau de jurisdição e extrajudiciais, com o objetivo de oferecer uma prestação jurisdicional eficiente, eficaz e efetiva à sociedade.

## VISÃO

Ser reconhecido como órgão de referência pela celeridade, imparcialidade e transparência dos serviços prestados.

## VALORES

- ✓ **Comprometimento:** atuar com dedicação, orgulho institucional, empenho e envolvimento em suas atividades;
- ✓ **Ética:** agir sob a égide de princípios como boa-fé, honestidade, lealdade e dignidade;
- ✓ **Economicidade e Eficiência:** gerir os recursos públicos de modo necessário e suficiente, mantendo o nível da boa qualidade, priorizando os serviços essenciais e evitando desperdício;
- ✓ **Excelência:** oferecer serviços públicos com qualidade e em tempo razoável;
- ✓ **Transparência e Acessibilidade:** tornar pública sua atuação, dar visibilidade no desempenho e facilitar o acesso às informações, de forma a possibilitar a participação e o controle social;
- ✓ **Inovação tecnológica e cooperação:** preocupar-se constantemente com o aprendizado, aprimorar conhecimentos, propor e implementar

novas soluções trabalhando em equipe, valorizando os servidores e magistrados, compartilhando responsabilidades e resultados;

- ✓ **Responsabilidade socioambiental:** desenvolver práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, bem como criar as condições para acesso à justiça e efetiva tutela dos direitos previstos na Constituição e nas leis.

# **DESDOBRAMENTO DOS MACRODESAFIOS**

**Macrodesafio do CNJ:** Garantia dos direitos de cidadania

**Descrição:** Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão-trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

**Iniciativa estratégica:**

Corregedoria Cidadã

**Plano de Ação, Programas e Projetos relacionados:**

- ✓ Criação da coordenadoria da cidadania por meio do Provimento nº 3/2017/CGJUS, bem como o desenvolvimento de ações para cumprir sua finalidade social, tais como: Meu Pai Presente, “Primeiro Passos” (integração de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas ao mercado de trabalho);
- ✓ Regulamentação e desenvolvimento de ações para efetivar o apadrinhamento previsto na Lei nº 13.509/2017;
- ✓ Divulgação dos serviços da Corregedoria Geral da Justiça e das boas práticas das serventias no *site* institucional;
- ✓ Cartilha dos serviços dos cartórios extrajudiciais no *site* da Corregedoria;
- ✓ Criação de um portal da Infância Juventude no *site* da Corregedoria Geral da Justiça, bem como desenvolvimento de projetos voltados para ao tema;

- ✓ Organização de Palestras/Oficinas, em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, sobre temas como: alienação parental, Meu Pai, Presente (Provimento nº 16/2012 CNJ), apadrinhamento e demais projetos da CGJUS/TO;
- ✓ Publicação anual da arrecadação de emolumentos das serventias extrajudiciais;
- ✓ Adequação da estrutura da Corregedoria e das serventias extrajudiciais ao Estatuto da Pessoa com deficiência – “Corregedoria inclusiva”;
- ✓ Simplificação da regularização das terras particulares e de terras públicas, especialmente os imóveis rurais destinados à reforma Agrária – Provimento nº 6/2017/CGJUS;
- ✓ Facilitar o acesso à justiça por meio do parcelamento das custas judiciais – Provimento nº 7/2017/CGJUS;
- ✓ Criação de ferramenta para contabilizar o acesso ao *site* da Corregedoria Geral.

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de satisfação do cidadão	Atingir 70% no índice de satisfação do usuário até 2020					(Quantidade de aprovações/ quantidade de respostas na pesquisa) x 100
	----	NM	50%	60%	70%	
Índice de cidadãos beneficiados pelos projetos sociais	Atingir, no mínimo, 70% no índice de cidadãos beneficiados pelos projetos sociais instituídos.					(Número de cidadãos beneficiados/ número estimado de beneficiários do projeto em análise) x 100
	NM	NM	70%	70%	70%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

**Macrodesafio do CNJ:** Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

**Descrição:** Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

**Iniciativa estratégica:**

Aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais

**Plano de Ação, Programas e Projetos relacionados:**

- ✓ Revisão do Regimento Interno da CGJUS e encaminhamento para a Comissão de Regimento e Organização Judiciária;
- ✓ Revisão dos Provimentos 12/2012 e 1/2013 da CGJUS/TO com a elaboração de 7 (sete) manuais de procedimentos cartorários específicos para serventias judiciais;
- ✓ Criação de comitê gestor de padronização dos atos cartorários;
- ✓ Revisão dos manuais das serventias extrajudiciais;
- ✓ Criação das Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Provimento nº 1/2017/CGJUS;
- ✓ Revisão do manual de procedimentos disciplinares instaurados em face dos servidores do 1ª Grau, bem como de registradores e notários;
- ✓ Atualização do Provimento nº 2/2011 da CGJUS/TO ao e-Proc/TJTO, bem como aos atos normativos supervenientes;
- ✓ Criação de *check list* para as correições e regulamentação das Correições virtuais;

- ✓ Desenvolvimento do Manual técnico operacional de registro eletrônico dos atos notariais e registrais e da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Provimento 9/2016 – CGJUS/TO;
- ✓ Elaboração de método para relatar os procedimentos disciplinares no prazo de 180 dias;
- ✓ Instituição e regulamentação do procedimento de intimação por meio do aplicativo *WhatsApp* no âmbito do Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tocantins;
- ✓ Revisão dos critérios objetivos e subjetivos de avaliação de produtividade dos magistrados de 1º Grau;
- ✓ Desenvolvimento e implementação da Estatística no 1ª Grau por meio do *e-Proc/TJTO* – “Estatística *on line*”;
- ✓ Criação de comissão interinstitucional, bem como regulamentação para viabilizar a alienação antecipada de bens apreendidos e/ou dar destinação adequada;
- ✓ Projeto de Lei para reorganização das serventias extrajudiciais no Estado do Tocantins;
- ✓ Projeto de Lei para elevação da Comarca de Augustinópolis de 2º para 3ª Entrância;
- ✓ Resolução para renomear e redistribuir as competências das varas da Comarca de Palmas;
- ✓ Projeto de Lei para a transformação de cargos vagos de juízes substitutos em cargos de juízes auxiliares de segunda e terceira entrância;

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de revisão do Regimento Interno	Realizar 100% no índice de revisão do Regimento Interno da CGJUS até 2018					(Número de capítulos revisados/ total de capítulos do Regimento) x 100
	NM	70%	100%	-	-	
Índice de elaboração dos Manuais Judiciais	Atingir 100% no índice de elaboração dos 7 Manuais de Procedimentos Judiciais até 2018					(Número de manuais elaborados/ total de manuais) x 100
	NM	28,57%	100%	-	-	
Índice de revisão dos Manuais Extrajudiciais e dos Procedimentos Disciplinares	Alcançar 100% no índice de revisão dos Manuais Extrajudiciais e dos Procedimentos Disciplinares até 2020					(Número de manuais revisados/ total de manuais) x 100
	NM	NM	50%	80%	100%	
Índice de atualização do Provimento 2/2011	Atingir 100% no índice de atualização do Provimento nº 2/2011.					(Número de seções atualizadas/ total de seções do Provimento nº 2/2011) x 100
	NM	NM	70%	80%	100%	
Índice de correições realizadas	Aumentar até 70% o número de correições realizadas nas unidades judiciárias até 2020					(Número de correições realizadas/ total de unidades judiciárias) x 100
	NM	40,5%	50%	60%	70%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

INDICADOR	META					FÓRMULA
Índice de elaboração do Manual Técnico dos Serviços Compartilhados	Atingir 100% no índice de elaboração do Manual de Serviços Eletrônicos Compartilhados, previsto no Provimento nº 9/2016 - CGJUS					(Número de capítulos finalizados no ano/total de capítulos previstos para o manual) x 100
	NM	NM	-	70%	100%	
Índice de procedimentos disciplinares relatados no prazo	Relatar, em 2020, pelo menos, 90% dos procedimentos disciplinares em até 180 (cento e oitenta e dias)					(Número de procedimentos disciplinares relatados no prazo/ total de procedimentos relatados no período) x 100
	NM	NM	70%	80%	90%	
Índice de execução das etapas do projeto Estatística <i>on-line</i>	Executar 100% no índice de execução das etapas do projeto					(Número de etapas finalizadas no ano/ total de etapas previstas no projeto) x 100
	NM	NM	30%	60%	100%	
Índice de atos normativos publicados	Obter, no mínimo, 90% no índice de atos normativos publicados (Lei, Resolução, Provimento entre outros)					(Número de atos normativos previstos/ total de atos normativos publicados) x 100
	NM	NM	70%	80%	90%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

**Macrodesafio do CNJ:** Adoção de soluções alternativas de conflitos

**Descrição:** Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

**Iniciativa estratégica:**

Composição de conflitos no âmbito administrativo - Recomendação nº 21/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça

**Plano de Ação, Programas e Projetos relacionados:**

- ✓ Centro de Orientação, Mediação, Conciliação e Interlocação em Litígios Administrativos, Gerenciamento de Crises e Prevenção de Demandas - COMCILIA

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de acordos realizados no âmbito das atribuições do COMCILIA	Aumentar em 10% os acordos homologados submetidos ao COMCILIA até 2020					(Número processos administrativos conciliados/ total de processos submetidos ao COMCILIA) x 100
	NM	NM	5%	8%	10%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

**Macrodesafio do CNJ:** Aprimoramento da gestão da justiça criminal

**Descrição:** Refere-se à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário, fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciários e dos patronatos e combate ao uso de drogas ilícitas. Pretende reduzir o número de processos, as taxas de encarceramento e a reincidência; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

**Iniciativa estratégica:**

Desenvolvimento de alternativas ao encarceramento e reinserção social

**Plano de Ação, Programas e Projetos relacionados:**

- ✓ Monitoramento eletrônico de pessoas – Lei nº 12.258/2010
- ✓ Justiça Terapêutica - Provimento nº 4/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça
- ✓ Resolução para regulamentar a Lei nº 12.694/2012, que instituiu o Juiz sem rosto;

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de fornecimento do equipamento eletrônico pelo Estado	Atingir 100% no índice de fornecimento do equipamento eletrônico pelo Estado, para os infratores que atendem os requisitos legais até 2020.					(Número total de concessão do benefício pelo Poder Judiciário/ Número total de fornecimento do equipamento pelo Estado) x 100
	NM	NM	60%	80%	100%	

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de parcerias estratégicas para cumprimento do Provimento nº 4/2010 da Corregedoria Nacional	Aumentar para 10% a quantidade de parcerias estratégicas (entidades públicas e privadas que atendem usuário de drogas) até 2020, para cumprimento do Provimento nº 4/2010					(Total de parcerias externas ao Poder Judiciário/ total de parcerias vigentes no período)
	NM	NM	2%	4%	10%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

**Macrodesafio do CNJ:** Melhoria da Gestão de Pessoas

**Descrição:** Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

**Iniciativa estratégica:**

Plano Anual de Capacitação e Treinamento nas Competências Profissionais dos Servidores e Magistrados

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de capacitação e treinamentos dos servidores e magistrados	Executar no mínimo 70% do plano anual de capacitação e treinamento					(Total de cursos realizados/ total de cursos previstos) x 100
	NM	NM	70%	70%	70%	
Índice de capacitação e treinamento nas competências profissionais dos servidores da CGJUS/TO	Attingir 70% no índice de capacitação e treinamento dos servidores da CGJUS/TO					(Número de servidores capacitados ou treinados por competência específica/número total de servidores da CGJUS/TO) x 100
	NM	NM	70%	70%	70%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

**Macrodesafio do CNJ:** Instituição da governança judiciária

**Descrição:** Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.

**Iniciativa estratégica:**

Desenvolvimento de uma cultura de Planejamento e Gestão

Eficiência na arrecadação de receitas

**Plano de Ação, Programas e Projetos relacionados:**

- ✓ Restruturação do Fundo de Compensação da Gratuidade dos Atos de Registros Civil – FUNCIVIL;
- ✓ Adequação e aperfeiçoamento do sistema de cobrança de emolumentos;
- ✓ Atualização da Lei de custas do Estado do Tocantins;

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de execução do Planejamento Estratégico da CGJUS/TO	Atingir 70% das metas do Planejamento Estratégico até 2020					(Número de ações executadas/ total das ações programadas no ano de referência) x 100
	NM	NM	50%	60%	70%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

INDICADOR	META					FÓRMULA
	LINHA BASE	2017	2018	2019	2020	
Índice de cumprimento das metas da Corregedoria Nacional de Justiça	Cumprir 100% no índice de cumprimento das metas instituídas pela Corregedoria Nacional de Justiça					(Número de metas cumpridas/ total das metas anuais da Corregedoria Nacional) x 100
	NM	100%	100%	100%	100%	
Índice de gestão participativa	Alcançar 100% no índice de gestão participativa até 2020					(Reuniões de análise estratégica - RAE realizadas/ reuniões previstas no período) x 100
	NM	NM	70%	80%	100%	
Índice de eficiência na arrecadação de receitas do FUNJURIS	Aumentar em 10% a arrecadação do FUNJURIS, até 2020.					(Total valor arrecadado no ano/ total arrecadado no ano anterior -1) x 100
	NM	NM	2%	5%	10%	

\*NM: Não Mensurado. Não há registros no ano referente à linha de base que atenda aos critérios de cálculo do indicador.

# **INICIATIVAS ESTRATÉGICAS**

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **CORREGEDORIA CIDADÃ**

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Gestão democrática e participativa.

Conhecimento da realidade das Comarcas.

Diagnóstico dos problemas e proposição de soluções adequadas.

Aproximação da Corregedoria Geral da Justiça dos magistrados, servidores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e sociedade em geral.

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- (x) Garantia dos direitos da cidadania
- ( ) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- ( ) Adoção de soluções alternativas de conflito
- ( ) Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- ( ) Melhoria da Gestão de Pessoas
- ( ) Instituição da governança judiciária

## **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Pretende-se promover uma gestão democrática e participativa entre a Corregedoria Geral da Justiça e os Magistrados, Servidores, Advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e sociedade em geral, com o intuito de diagnosticar os problemas e propor soluções adequadas à realidade das Comarcas. Aliado a isto, a proposta é disseminar o conhecimento das funções e atividades de competência da Corregedoria, tanto para o público interno quanto externo, a fim de reforçar

a transparência e o comprometimento institucional em garantir direitos e oferecer ferramentas para o pleno exercício da cidadania.

## **DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA INICIATIVA**

Para atingir o escopo da iniciativa necessitar-se-á de visitas institucionais anuais nas Comarcas, com o objetivo de coletar sugestões e reivindicações dos Magistrados, Servidores, Advogados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e sociedade em geral para diagnosticar as demandas e propor soluções adequadas à realidade local.

A iniciativa contemplará também o desenvolvimento de projetos sociais, bem como a disponibilização de informações no *site* institucional para que o público alvo exerça efetivamente seus direitos.

## **CLIENTES DO PROJETO**

Magistrados

Servidores

Advogados

Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública

Sociedade em geral

## **JUSTIFICATIVA**

Comprometer-se com o jurisdicionado e com o cidadão, além de responsabilidade social é, também, uma oportunidade de materializar os anseios da sociedade, por meio da prestação de serviços públicos com qualidade. E para este fim, é necessário um delinear de ações que, sobretudo, estejam voltadas para a promoção dos direitos da cidadania. Assim, é oportuno desenvolver uma gestão democrática e participativa, com

prevalência do diálogo, da orientação e disseminação de informações sobre os direitos dos cidadãos, a fim de promover uma justiça efetiva e social.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

Padronização dos procedimentos administrativos e cartorários para evitar equívocos, retrabalhos e atraso na prestação jurisdicional.

Simplificação dos comandos gerenciais para que haja maior disponibilidade de concentração na atividade fim.

Regulamentação e/ou revisão e atualização dos atos normativos da Corregedoria para compatibilizar com as legislações vigentes e com os atos normativos do Conselho Nacional de Justiça.

Revisão e Atualização Anual dos Manuais de Procedimentos.

#### **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- ( ) Garantia dos direitos da cidadania
- (x) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- ( ) Adoção de soluções alternativas de conflito
- ( ) Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- ( ) Melhoria da Gestão de Pessoas
- ( ) Instituição da governança judiciária

#### **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Pretende-se promover padronização dos procedimentos administrativos e cartorários, bem como a constante atualização dos atos normativos, e se necessário, expedir regulamentações, tudo com o intuito de adequar os atos

normativos deste Órgão Censor à legislação vigente, e ainda, compatibilizar com o sistema eletrônico utilizado.

### **DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA INICIATIVA**

Para atingir o escopo da iniciativa necessitar-se-á instituir, por meio de portarias, grupos de estudos para a elaboração dos manuais de procedimentos, bem como criar um Comitê Gestor de Padronização dos Atos Cartorários, cujos membros serão juízes que atuam em diversas áreas. A finalidade deste Comitê será realizar a constante atualização, aprimoramento e adequações aos modelos de atos cartorários.

### **CLIENTES DO PROJETO**

Magistrados

Servidores

### **JUSTIFICATIVA**

O direito fundamental à razoável duração do processo e o princípio constitucional da eficiência administrativa, impõe o gerenciamento e a racionalização no atendimento à crescente demanda jurisdicional.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO**

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Consolidação no âmbito administrativo do Poder Judiciário, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução e prevenção de litígios.

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- ( ) Garantia dos direitos da cidadania
- ( ) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- (x) Adoção de soluções alternativas de conflito
- ( ) Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- (x) Melhoria da Gestão de Pessoas
- ( ) Instituição da governança judiciária

## **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Instalação de um Centro de Orientação, Mediação, Conciliação e Interlocação em Litígios Internos e Administrativos, Gerenciamento de Crises e Prevenção de Demandas – COMCILIA, como forma de consolidar uma política alternativa no Poder Judiciário para resolução das demandas no âmbito administrativo.

## **DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA INICIATIVA**

O COMCILIA será direcionado à resolução consensual de conflitos administrativos em trâmite no Poder Judiciário, cuja apuração se limite à

prática de eventuais infrações por servidores, registradores e magistrados, caracterizadas por seu reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais e que se relacionem preponderantemente à esfera privada dos envolvidos.

Para efetiva consolidação a iniciativa contemplará, ainda, a elaboração, fomento, coordenação e execução de programas que visem à promoção de um ambiente laboral pacífico, à boa relação interpessoal entre os servidores, magistrados, registradores, advogados, procuradores, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de forma a difundir a cultura da paz e à priorização do diálogo e do consenso. Ademais, caberá o acompanhamento do percentual de acordos para verificar se há eficácia no cumprimento das atribuições do COMCILIA.

## **CLIENTES DO PROJETO**

Magistrados

Servidores

Registradores e Notários

## **JUSTIFICATIVA**

A composição pacífica de conflitos no âmbito administrativo, além de gerar economia processual – na medida em que previne ou soluciona sindicâncias e processos administrativos disciplinares -, contribui de forma significativa na prestação jurisdicional efetiva. Com efeito, promovendo-se a conciliação e a mediação entre as partes, gera-se paz laboral e, conseqüentemente, a motivação da equipe, evitando, igualmente, afastamentos de sujeitos da atividade fim do Poder Judiciário por doenças decorrentes de um ambiente de trabalho hostil.

Aliado a isto, a iniciativa atende às diretrizes contidas na Recomendação nº 21/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e

Corregedorias da Justiça a utilização de mecanismos consensuais de resolução de conflitos quando diante de infrações de natureza administrativo-disciplinar que apresente reduzido potencial de lesividade.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **DESENVOLVIMENTO DE ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL**

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Reduzir o custo social do encarceramento

Promover uma efetiva justiça social

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- Garantia dos direitos da cidadania
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- Adoção de soluções alternativas de conflito
- Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- Melhoria da Gestão de Pessoas
- Instituição da governança judiciária

## **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Pretende-se consolidar uma política pública de monitoração eletrônica de pessoas, bem como a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para atendimento e tratamento do infrator usuário de drogas.

## **DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA INICIATIVA**

Para a efetiva consolidação da iniciativa, há a necessidade de mensurar se o deferimento do monitoramento eletrônico às pessoas que atendem aos requisitos legais pelo Poder Judiciário são contemplados pelo fornecimento do equipamento pelo Estado, sob pena de gerar descrédito nas decisões

judiciais e de tornar letra morta qualquer lei e/ou ato normativo que dispõe sobre o monitoramento eletrônico de pessoas no âmbito criminal.

A iniciativa contemplará ainda, a instituição de convênios e/ou parcerias com a intermediação do Poder Judiciário, para constituição de uma rede de atendimento direcionada ao infrator usuário de droga, com objetivo de diminuir a reincidência no uso de entorpecentes, promover a pacificação social e ainda ser mais uma alternativa à pena privativa de liberdade.

## **CLIENTES DO PROJETO**

Unidades judiciárias com competência criminal, de execução penal e de família do Poder Judiciário do Tocantins.

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional.

Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Infratores que atendem os requisitos legais.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o princípio da individualização da pena, dispostos no art. 5º, XLVI, bem como o da eficiência no art. 37 da Constituição Federal, denota-se que a proposta visa a cumprir efetivamente as normas constitucionais e legais, e ainda reduzir o custo social de manter o encarceramento dos indivíduos quando não for indispensável para a segurança da sociedade.

Outro aspecto a considerar é que a iniciativa em gerar alternativas ao encarceramento possibilita maior efetividade nas decisões judiciais e reinserção social dos apenados.

Para tanto, a iniciativa atende às disposições constitucionais e legais atinentes ao tema, bem como as diretrizes contidas no Provimento nº 4/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça, as quais definem medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária na implantação das

atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do artigo 28, §7º, da Lei nº 11.343/2006, e dá outras providências.

Assim, a proposta reforça o comprometimento da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins na busca por encontrar soluções efetivas para os problemas sociais.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS**

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Aprimoramento do capital humano.

Desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados.

Humanização nas relações de trabalho.

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- ( ) Garantia dos direitos da cidadania
- ( ) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- ( ) Adoção de soluções alternativas de conflito
- ( ) Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- (x) Melhoria da Gestão de Pessoas
- ( ) Instituição da governança judiciária

## **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Pretende-se consolidar uma política de capacitação e treinamento contínua de acordo com as demandas dos servidores e magistrados por meio de parceria com a ESMAT.

## **DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA INICIATIVA**

Para efetiva consolidação da iniciativa há a necessidade de realizar de um diagnóstico junto aos magistrados, servidores da CGJUS e das comarcas,

para elaborar um plano anual de capacitação e treinamento de acordo com as demandas do público alvo e suas competências, com o objetivo de obter resultados mais eficientes.

## **CLIENTES DO PROJETO**

Magistrados

Servidores da CGJUS e das Comarcas

Escola Superior da Magistratura Tocantinense

## **JUSTIFICATIVA**

Este Órgão Censor não tem como missão institucional apenas fiscalizar, mas também orientar e auxiliar os magistrados e as serventias judiciais e extrajudiciais no cumprimento das atividades administrativas, com fim maior, qual seja, oferecer uma prestação jurisdicional célere, eficaz e efetiva à sociedade.

Sob tal viés, é imprescindível realizar de forma contínua a capacitação e treinamento dos servidores e magistrados para compatibilizar suas funções com as inovações tecnológicas e competências técnicas e gerenciais, sob pena de não oferecer uma prestação jurisdicional com excelência.

Ademais, a iniciativa atende às diretrizes contidas na Resolução nº 192/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

## **IDENTIFICAÇÃO**

**DESENVOLVIMENTO DE UMA CULTURA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, BEM COMO EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.**

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Cumprimento do Planejamento Estratégico da CGJUS com a participação de todos envolvidos direta ou indiretamente.

Aprimoramento na arrecadação de receitas para evitar a evasão de recursos.

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- ( ) Garantia dos direitos da cidadania
- ( ) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- ( ) Adoção de soluções alternativas de conflito
- ( ) Aprimoramento da gestão da justiça criminal
- ( ) Melhoria da Gestão de Pessoas
- (x) Instituição da governança judiciária

## **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Pretende-se consolidar uma política de planejamento e gestão, com a participação e colaboração dos magistrados, servidores das comarcas e cartórios extrajudiciais, advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e sociedade em geral. Isso porque, todos direta ou indiretamente contribuem dentro de suas competências e responsabilidades para que haja uma prestação jurisdicional célere, eficaz e efetiva.

## **DESCRIÇÃO DO ESCOPO DA INICIATIVA**

Para efetiva consolidação da iniciativa, há a necessidade de realizar um diagnóstico junto aos envolvidos para colher sugestões e reivindicações para formular, ajustar, incluir ou excluir estratégias no planejamento, a fim de avaliar, direcionar e monitorar a gestão da organização.

Outro aspecto a destacar é que não adianta um planejamento sem recursos, por isso é essencial aprimorar a legislação e regulamentação do FUNJURIS e do FUNCIVIL, bem como monitorar a arrecadação de recursos financeiros, sob pena de insuficiência de receitas para implementar as estratégias deliberadas no planejamento de forma democrática.

## **CLIENTES DO PROJETO**

Poder Judiciário

Cartórios Extrajudiciais

Advogados

Defensoria Pública

Ministério Público

Órgãos da Segurança Pública

Sociedade em geral

## **JUSTIFICATIVA**

Para instituir a governança judiciária é necessário o diálogo e participação no processo de planejamento e gestão de todos os envolvidos tanto para evitar conflitos de interesses, como para que haja compromisso, transparência e repartição de responsabilidades, para alcançar êxito em oferecer uma prestação jurisdicional com excelência.

